



PROCESSO N.º 909/05

PROTOCOLO N.º 8.612.571-4/05

PARECER N.º 748/05

APROVADO EM 07/12/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

Pelo ofício GS/SEED n.º 3185/05, a Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, o pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rodrigues Alves - Ensino Fundamental e Médio, Município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 4236/03 (cf.fl.s.5-CEE) autorizou o funcionamento do Ensino Médio no Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, com implantação gradativa, por dois (2) anos, a partir do início do ano letivo de 2004.

O NRE de Maringá, através de sua Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 172/05, informa em seu relatório que as exigências das Deliberações CEE n.ºs 14/99 e 16/99 foram devidamente atendidas (fl.s.114-CEE).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Maringá (cf.fl.s.114-CEE), Parecer n.º 1351/05-CEF/SEED (cf.fl.s.115-CEE) e o § 1º do Artigo 37, da Deliberação n.º 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela concessão do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, Município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.



PROCESSO Nº 909/05

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2005.